PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 2026/3045
Município de Portão – Secretaria Municipal de Educação (SEME).
Necessidade da Administração: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das cozinhas e refeitórios das escolas municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de utensílios de copa e cozinha necessários nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para garantir o fornecimento de materiais indispensáveis à preparação, ao acondicionamento, à distribuição e ao consumo da alimentação escolar, bem como às demais atividades desenvolvidas nas cozinhas e refeitórios.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objeto do presente Termo, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação para o objeto deste Estudo Técnico está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa leva em consideração listas elaboradas pelas próprias escolas, com levantamento de necessidade feito pelas agentes de serviços gerais e supervisionadas pelas equipes diretivas, conforme segue:

Item	Descrição	un	Qtd
1	Abridor de latas e garrafas, em aço inox	un	2
2	Amolador/afiador de facas, manual, em aço inox, com base antiderrapante, com aproximadamente 21 x 6 x 6cm	un	1
3	Assadeira em alumínio, reforçada, nº 3, tamanho aproximado: altura 6cm x largura 29cm x comprimento 40,5cm	un	3
4	Assadeira em alumínio, retangular, nº 2, tamanho aproximado: largura 31cm x comprimento 21cm x altura 5cm	un	1

5	Assadeira em alumínio, retangular, nº 4, tamanho aproximado de 39cm x 27cm, capacidade de 4 a 6 litros	un	14
6	Assadeira retangular, alta, nº 5, em alumínio, com medidas aproximadas de 30,4 x 44,3 x 6,10cm	un	10
7	Bacia em alumínio, com aproximadamente 28cm de diâmetro, capacidade de 4 litros	un	4
8	Bacia em alumínio, com aproximadamente 45cm de diâmetro, capacidade de 7 litros	un	4
9	Bacia plástica, 30cm de diâmetro, capacidade de aproximadamente 4,5 e 6 litros	un	4
10	Bacia plástica, capacidade aproximada de 34 litros	un	19
11	Bacia plástica, capacidade média 20 litros	un	3
12	Bacia plástica, transparente, capacidade média 1,5 litros	un	2
13	Bacia plástica, transparente, capacidade média 3 litros	un	3
14	Bacia plástica, transparente, capacidade média 5 litros	un	3
15	Bacia plástica, capacidade média de 40 litros	un	3
16	Bacia plástica, com capacidade aproximada de 4 litros	un	3
17	Bandeja de plástico, branca, dimensões aproximadas: 46cm x 32cm	un	4
18	Bandeja plástica, baixa, dimensões aproximadas 41 x 33cm	un	2
19	Bandeja plástica, funda, capacidade de 3 litros	un	7
20	Bandeja plástica, funda, capacidade de 7 litros	un	32
21	Bandeja plástica, funda, capacidade de 8 litros	un	5
22	Bandeja plástica, funda, capacidade média de 17 litros	un	6
23	Borrifador pet, transparente, 500ml	un	9
24	Bule hotel, com capacidade para 3 litros, com cabo em baquelite	un	1
25	Caçarola alumínio, n° 32, capacidade aproximada de 12 litros	un	1
26	Caçarola alumínio, n° 35, capacidade aproximada para 16 litros	un	5
27	Caçarola alumínio, capacidade aproximada para 44 litros	un	1
28	Caçarola industrial, n° 24, capacidade média de 5 litros	un	4
29	Caçarola, linha hotel, capacidade de 20 litros	un	4
30	Caçarola, linha hotel, capacidade de 60 litros	un	1
31	Caçarola, n° 26, em alumínio, capacidade de 6 litros	un	2
32	Caçarola em alumínio, nº 28, capacidade média de 8 litros	un	3
33	Caixa plástica organizadora, transparente, com tampa, capacidade de 20 litros	un	9
34	Caixa plástica organizadora, transparente, com tampa, capacidade 12 litros	un	3
35	Caixa plástica organizadora, transparente, com tampa, capacidade 18 litros	un	2

36	Caixa plástica organizadora, transparente, com tampa, capacidade 50 litros	un	4
37	Caixa plástica organizadora, transparente, com tampa, capacidade de 24 litros	un	1
38	Caixa plástica organizadora, transparente, com tampa, capacidade de 30 litros	un	7
39	Caneca em inox, com alça, capacidade de até 300ml	un	82
40	Chaleira em aço inox, com cabo em baquelite, com capacidade média de 3 litros	un	4
41	Chaleira em aço inox, com cabo em baquelite, com capacidade média de 4 litros	un	1
42	Chaleira em aço inox, com cabo em baquelite, com capacidade média de 5 litros	un	2
43	Colher branca, em polipropileno, cabo longo, com aproximadamente 41cm	un	2
44	Colher de sobremesa, em aço inox, cabo de polipropileno, para aproximadamente 10ml	un	50
45	Colher de sopa, em aço inox, com aproximadamente 20cm	un	223
46	Colher grande para servir refeições, em aço inox, tamanho aproximado 26cm	un	34
47	Colher industrial em aço inox, tamanho aproximado de 45cm	un	2
48	Colher inox, infantil, medindo 15,6cm de comprimento aproximadamente	un	12
49	Concha em aço inox, de 30cm	un	6
50	Concha hotel, n°14, em alumínio, capacidade 740ml, cabo de alumínio, tamanho aproximado 50cm	un	5
51	Concha industrial hotel, cabo longo, em aço inox, tamanho aproximado de 38cm	un	4
52	Conjunto de potes para mantimentos, com tampa, capacidades aproximadas de 7; 4,5; 3,5; 1,8 e 1 litros	un	1
53	Descascador de legumes e frutas, em aço inox, com aproximadamente 17 x 8cm	un	16
54	Escada em alumínio, com 4 degraus	un	1
55	Escorredor de massas, em alumínio, com aproximadamente 40cm de diâmetro	un	1
56	Escorredor de massas, em alumínio, com aproximadamente 30cm de diâmetro, capacidade de 5 litros	un	4
57	Espátula de silicone, reta, aproximadamente 20cm	un	5
58	Espremedor amassador de alho, em aço inox, tamanho aproximado de 6 x 4cm	un	2
59	Espumadeira de aço inox, com aproximadamente 30cm	un	10
60	Espumadeira industrial hotel, nº 13, tamanho aproximado de 53cm	un	2
61	Estrado de plástico, 50 x 50cm, 25cm de distância mínima do chão	un	40
62	Faca de serra, em aço inox, com cabo em polipropileno, com aproximadamente 21cm	un	48
63	Faca de serra para pão, em aço inox, com cabo em polipropileno, com aproximadamente 30cm	un	12
64	Faca inox, infantil, medindo 16cm de comprimento aproximadamente	un	50

65	Faca para corte de carnes, nº 8, em aço inox, com cabo branco em polipropileno	un	16
66	Faca para corte de legumes, em aço inox, com cabo branco em polipropileno, tamanho aproximado de 10cm	un	5
67	Faca refeição, sem ponta, em aço inox, com aproximadamente 20cm	un	70
68	Frigideira antiaderente 26 cm de diâmetro, com cabo de baquelite	un	8
69	Frigideira antiaderente, tamanho 20cm de diâmetro, com cabo baquelite	un	2
70	Frigideira antiaderente, tamanho 28cm de diâmetro, com cabo baquelite	un	4
71	Frigideira antiaderente, tamanho 40cm de diâmetro, com cabo baquelite	un	2
72	Funil em plástico resistente, com aproximadamente 12cm de diâmetro	un	4
73	Garfo de mesa/refeição, em aço inox, com aproximadamente 20cm	un	80
74	Garfo em aço inox, tamanho aproximado de 33cm	un	1
75	Garfo inox infantil, medindo 15,5cm de comprimento aproximadamente	un	62
76	Garfo refeição, em aço inox, com aproximadamente 20cm	un	70
77	Garrafa térmica com capacidade média de 1,9 litros	un	1
78	Jarra plástica com tampa, capacidade média 4 litros	un	9
79	Jarra plástica com tampa, capacidade média de 7 litros	un	2
80	Jarra plástica transparente, com tampa, capacidade de 2 litros	un	2
81	Jarra plástica transparente, com tampa, capacidade de 5 litros	un	16
82	Jarra plástica transparente, com tampa, capacidade de 6 litros	un	1
83	Jarra plástica transparente, com tampa, capacidade de 8 litros	un	1
84	Peneira em aço inox, com aproximadamente 16cm de diâmetro	un	1
85	Panela de pressão industrial, 10 litros	un	1
86	Panela de pressão industrial, 20 litros	un	1
87	Panela de pressão industrial, 7 litros	un	1
88	Panela de pressão industrial, 8 litros	un	3
89	Panela de pressão industrial, 12 litros	un	4
90	Panquequeira, 22cm de diâmetro, com cabo de baquelite	un	2
91	Pegador de massa, em aço inox, tamanho aproximado 29cm	un	7
92	Peneira, coador em aço inox, 14cm de diâmetro	un	2
93	Peneira, coador em aço inox, 18cm de diâmetro	un	4
94	Picador, cortador industrial, tamanho médio 37 x 25cm	un	1
95	Placa de corte profissional em polietileno, na cor verde, com tamanho aproximado de 50 x 30cm	un	23
96	Placa de corte profissional em polietileno, na cor amarela, com tamanho aproximado de 50 x 30cm	un	23

97	Placa de corte profissional em polietileno, na cor branca, com tamanho aproximado de 50 x 30cm	un	23
98	Placa de corte profissional em polietileno, na cor vermelha, com tamanho aproximado de 50 x 30cm	un	23
99	Pote de plástico, transparente, com tampa, capacidade de 7 litros, dimensões: 33 x 20 x 10cm	un	4
100	Pote plástico, com tampa, para mantimentos, capacidade 1 litro	un	4
101	Pote plástico, com tampa, para mantimentos, capacidade de 1,5 litros	un	2
102	Pote plástico, com tampa, para mantimentos, capacidade de 10 litros	un	4
103	Pote plástico, com tampa, para mantimentos, capacidade de 200ml	un	5
104	Pote plástico, com tampa, para mantimentos, capacidade de 3 litros	un	8
105	Pote plástico, com tampa, capacidade aproximada de 30 litros	un	5
106	Pote plástico, com tampa, capacidade média de 17 litros	un	4
107	Pote plástico, com tampa, capacidade média de 4 litros	un	7
108	Pote plástico, transparente, com tampa, dimensões 51 x 43 x 10cm	un	3
109	Pote plástico, transparente, com tampa 2 litros	un	20
110	Pote plástico, transparente, com tampa, capacidade de 11 litros, dimensões: 40 x 28 x 12cm	un	13
111	Pote plástico, transparente, com tampa, para armazenamento de alimentos, capacidade 6 litros	un	12
112	Pote plástico, transparente, com tampa, para armazenamento de alimentos, com capacidade de 20 litros	un	2
113	Pote plástico, transparente, com tampa, para armazenamento de alimentos, capacidade de 14 litros	un	4
114	Potes plástico, transparente, com tampa, para armazenamento de alimentos, capacidade de 5 litros	un	8
115	Prato fundo, de vidro temperado, aproximadamente 22cm	un	190
116	Prato fundo, em inox, tamanho aproximado de 23cm diâmetro, capacidade 400ml	un	70
117	Ralador manual, 6 faces, em aço inox, com cabo em polipropileno, com aproximadamente 18cm de altura e 11cm de largura	un	10
118	Ralador/fatiador em plástico resistente, tamanho aproximado 20cm x 6cm x 2cm	un	8
119	Rodo plástico para pia, tamanho aproximado de 14cm	un	2
120	Termômetro culinário à laser, digital, com capacidade de -50 à + 400°C, de alta precisão e sem contato	un	31
121	Tigela inox, funda e redonda, 14cm de diâmetro, tipo bowl	un	37

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do material descrito no item necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R$37.375,29 (trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos itens objeto do presente Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em casos de contratação direta, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, segue-se o rito estabelecido no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, qual seja:
"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 17 de julho de 2026

Rosaura Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS